



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

ADENDA Nº2

AO

DESPACHO CONJUNTO Nº 16/2020

ASSUNTO: ATAS DAS PROVAS PÚBLICAS DE DEFESA DE MESTRADOS E DOUTORAMENTOS.

Considerando a manutenção das condições pandémicas, que determinaram que as provas públicas de defesa nos programas de mestrado e de doutoramento se realizem integralmente por videoconferência, e em ordem a correspondentemente se agilizarem os procedimentos respeitantes à assinatura das respetivas atas,

Decide-se:

1. A atas das provas públicas de defesa e de reuniões de júris de programas de mestrado e doutoramento realizadas por videoconferência, ao abrigo do Despacho Conjunto nº16/2020, de 18 de março, adaptado pela Adenda nº1, ao mesmo despacho, de 23 de outubro de 2020, passam a poder ser assinadas apenas pelo Presidente dos respetivos júris.
2. Às atas referidas no número anterior, continua a ser obrigatório anexar-se a fundamentação e a votação de cada membro do júri, devidamente assinadas.
3. Esta Adenda entra imediatamente em vigor.

Porto, 16 de novembro de 2020

P^a A Reitora

Isabel Babo

(Prof.^a Doutora Isabel Babo)

O Administrador

Manuel de Almeida Damásio

(Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio)